



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MT

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL À MÉDICA DRA. JACQUELINE MARQUES MARTINS DE OLIVEIRA CRM-MT Nº 7094 e CRM-MG Nº 75615.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 48/2018, julgado no Pleno do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos **17 e 18** do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1931/2009 à **DRA. JACQUELINE MARQUES MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita neste Conselho sob nº **7094** e perante o CRM-MG nº **75615**.

Cuiabá, 06 de agosto de 2024

DR. MAGNO STEFANI CEZAR
Corregedor do CRM-MT